



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1456, Seção Itarana/ES, pág. 157 a 159 do DOM/ES de 17/02/2020

### PORTARIA Nº 1.723/2020

#### NOMEIA FISCAL SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora **JANIMERIS ARRIVANENE**, matrícula nº 000197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde não poderá acompanhar a fiscalização das atas de registro de preços abaixo discriminadas pelo período de 12/02/2020 a 21/02/2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização.

Resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **CAMILA CIURLLETI**, matrícula nº 005074, cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal das atas de registro de preços abaixo discriminadas pelo período de 14/02/2020 a 21/02/2020:

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

Contratada: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses cuja contagem inicia no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

Contratada: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 15.582,93 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses cuja contagem inicia no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

Contratada: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 14.891,69 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses cuja contagem inicia no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

Contratada: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.265,66 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses cuja contagem inicia no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Valor total do Contrato: R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil trezentos e noventa reais)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses cuja contagem inicia no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**Art. 2º** As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

**Art. 3º** São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

**Art. 4º** Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

---

CAMILA CIURLLETI

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;